



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 8507379-82.2022.8.06.0000**

**Interessado:** Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

**Assunto:** Contratação emergencial para atividades de asseio e conservação, fundamentado no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

**DECISÃO**

R.h.

Em evidência, processo administrativo instruído pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE para a contratação direta da empresa D & L Serviços de Apoio Administrativo Ltda, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021, para a prestação de serviços de asseio e conservação.

De acordo com a área técnica, a contratação visa assegurar continuidade dos serviços que, atualmente, são prestados através do Contrato n. 13/2016, cuja vigência excepcional se encerrará em 03/06/2022, sem possibilidade de prorrogação por ter atingido o período máximo.

Justifica como caráter de urgência a delonga do certame licitatório e a potencialidade, atual e concreta, de comprometimento a continuidade desses serviços, tidos como essenciais à atividade jurisdicional, nos moldes a que alude o art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, AUTORIZO a contratação direta e formalização do contrato, conforme requerida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que cumpridas as orientações da Consultoria Jurídica.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios.

Fortaleza-CE, 17 de maio de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE  
PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.05.17 14:34:25 -03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**